

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

Divisão de Liquidação

Of.Circulado n.º: 20133 2008-05-19

Processo: 86/2008

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.^a:

Técnico: Camila Gouveia

Cod. Assunto:

Origem:

Subdirecções-Gerais
Direcções de Serviços
Direcções de Finanças
serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXA DE DERRAMA LANÇADA PARA COBRANÇA EM 2008 - EXERCÍCIO DE 2007

Em aditamento ao oficio-circulado nº 20130, de 2008.03.27, informa-se:

1. As taxas de derrama, para cobrança em 2008, para os municípios a seguir indicados, são as seguintes:

DISTRITO	CONCELHO	CODIGO		TAXA GERAL	TAXA REDUZIDA
		DIST.	CONC.	DERRAMA	DERRAMA
EVORA	MORA	07	07	1.50	
SANTARÉM	ALPIARÇA	14	04	1.50	1.00
	TORRES NOVAS	14	19	1.50	

2. Os Municípios da Covilhã, Pombal e Torres Novas, deliberaram a isenção de derrama para entidades com um volume de negócios menor ou igual a € 150.000,00 no exercício de 2006.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdirector-Geral

Manuel Sousa Meireles